



EDITAL Nº 006/2025-PPGPP INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura de inscrições para a seleção da 25ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas (curso presencial) e da 16ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas (curso presencial). Em consonância com a Resolução 658/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, o edital está circunscrito às seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, foi aprovado pela Resolução Nº. 143/01-CEPEX/UFPI, de 21 de dezembro de 2001.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – PPGPP, em nível de mestrado tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses. Em nível de doutorado, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 42 (quarenta e dois) meses, incluindo as defesas da dissertação e da tese, respectivamente.

1.3 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento para o **Curso de Mestrado em Políticas Públicas**, de **17 vagas**, assim distribuídas:

1.4 09 (nove) vagas para a comunidade;

1.5 03 (três) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI), conforme Resolução nº 236/13-CEPEX;

1.6 02 (duas) vagas para candidato(a) com deficiência;

1.7 03 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Resolução 98/2021-CEPEX;

1.8 Para o **Curso de Doutorado em Políticas Públicas**, de **11 vagas**, assim distribuídas:

1.9 06 (seis) vagas para a comunidade;

1.10 02 (duas) vagas para o Programa de Capacitação Interna da UFPI, conforme Resolução nº 236/13-CEPEX;

1.11 01 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência;

1.12 02 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX;

1.13 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

1.14 Podem candidatar-se para a 25ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas, profissionais portadores de diploma de curso de graduação ou alunos/as que estejam cursando o último semestre letivo de cursos de graduação, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura e Cursos de Tecnologia, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa,



considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações**. A inscrição de candidato(a) portador(a) de diploma de curso superior obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.15 Para a 16ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas estão habilitados à inscrição portadores de título de Mestre em mestrados acadêmicos ou mestrados profissionalizantes com defesa pública de dissertação, recomendados pela CAPES, em áreas que tenham afinidade com a temática central do Programa, considerando suas 2 (duas) linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações**. Também poderão se inscrever os(as) alunos(as) do último período do curso de mestrado mediante declaração informando a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado, anterior ao início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI. A inscrição de candidato(a) portador de diploma de curso de mestrado obtido em instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, fornecido por uma instituição de educação superior brasileira, autorizada e reconhecida pela CAPES/MEC.

1.16 As vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade externa.

1.17 As vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa.

1.18 As vagas destinadas a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos de inscrição serão realizados no **período de 15 de setembro a 10 de outubro de 2025**, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf> por meio do link “processos seletivos”, que, ao final do processo, emitirá um comprovante que deverá ser enviado até às **23 horas e 59 minutos do dia 10 de outubro de 2025**, juntamente com a documentação referente ao item 2.1 deste edital, em formato PDF, para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL Nº 006/2025-PPGPP.

O requerimento das inscrições deverá ser assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) devidamente documentado. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Para candidatos(as) ao **Curso de Mestrado** é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VII (disponível na página da coordenação do PPGPP, [link](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&id) de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&id



Tipo=4) e o envio para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 006/2025-PPGPP, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso de o(a) candidato(a) estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado(a) no último semestre do curso;
- c) Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
- d) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
- e) *Curriculum Vitae* (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Observação: não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

f) Projeto de pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

A ficha de inscrição do Anexo VII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, e (nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado em separado, em um arquivo em PDF.

II - Para candidatos(as) ao **Curso de Doutorado** é obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição contida no Anexo VIII (disponível na página da coordenação do PPGPP, [link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&id_Tipo=4](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&id_Tipo=4)) e o envio para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 006/2025-PPGPP, juntamente com as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
- b) Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;



- c) Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos(as) ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
- d) Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos(a) do último período do curso de mestrado;
- e) Histórico escolar do mestrado;
- f) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;
- g) Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI deste Edital (somente as atividades desenvolvidas nos últimos 05 anos). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Observação: não serão considerados como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias, e atestados ou certidões, que efetivamente **comprovem a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.

h) Projeto de pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

i) A ficha de inscrição do Anexo VIII (preenchida) juntamente com todos os documentos solicitados nas letras a, b, c, d, e, f, g (nesta ordem) devem ser enviados em um único documento em PDF. O projeto de pesquisa deverá ser enviado separado, em um arquivo em PDF.

2.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

2.2.1 O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Resolução nº 98/2021-CEPEX. A declaração nos termos do anexo VI deste edital deverá ser encaminhada no ato da inscrição, pelo candidato(a) ou seu representante legal, para o e-mail: seletivoppgpp@ufpi.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 006/2025-PPGPP.

2.2.2 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos contidos no item 2.1 deste Edital, documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI. Caso o(a) candidato(a) não faça a



juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.3 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a autodeclaração étnico-racial contida no anexo IX deste Edital devidamente preenchida e assinada (também disponível na página da Coordenação do PPGPP, link de acesso https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=251&idTipo=4). Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

2.2.4 O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a indígenas, deverá apresentar no ato da inscrição com envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br, juntamente com o rol de documentos do item 2.1, a declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade. Caso o(a) candidato(a) não faça a juntada do referido documento, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso na 25ª Turma do Curso de Mestrado em Políticas Públicas e na 16ª Turma do Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI será efetivado em **5 (cinco) etapas**, respectivamente:

- i) A **primeira etapa** consistirá na Homologação dos Pedidos de Inscrição (eliminatória);
 - ii) A **segunda etapa** consistirá na Prova Escrita (eliminatória) para os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de inscrições homologados. A avaliação desta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital;
 - iii) A **terceira etapa** constará na Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa. A avaliação da terceira etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital;
 - iv) A **quarta etapa** consistirá em uma Prova Oral (eliminatória) com os(as) candidatos(as) que tiverem obtido nota aprovativa na terceira etapa, prevista neste Edital. A avaliação nesta etapa se fundamentará nos critérios estabelecidos no Anexo V deste Edital.
 - v) A **quinta etapa**, de caráter classificatório, apenas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias, corresponde à avaliação do *Curriculum Vitae*, que seguirá critérios de pontuação dispostos no Anexo XI deste Edital.
- As avaliações da Prova Escrita, do Projeto de Pesquisa, da Prova Oral e do *Curriculum Vitae* tomarão por base, em cada uma delas, a pontuação de 0 a 10. O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nas etapas eliminatórias se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada uma delas.

A data/período de realização de cada etapa está expressa em calendário fixado neste Edital. A publicação **dos resultados de todas as etapas** será feita na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e no sítio da UFPI e **os pedidos de recurso devem ser feitos através do e-**



mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br assunto: RECURSO EDITAL N° 006/2025-PPGPP, **no período definido, em cada etapa, no Cronograma (item 4 do Edital)**, conforme formulário contido no Anexo X deste Edital.

3.1 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

3.1.1 Primeira Etapa – Verificação dos Pedidos de Inscrição, que serão homologados ou não. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada, depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, em atenção à Resolução nº 98/2021-CEPEX, a homologação estará sujeita também à emissão de parecer da comissão que analisará a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas no curso. **Não será recebida, em hipótese alguma, documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.**

3.1.2 Segunda Etapa – Prova Escrita. A Prova Escrita terá no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas. Tem caráter eliminatório (nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez], e versará sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa: “Estado, sociedade e Políticas Públicas” divulgado no dia e hora da prova, a partir de bibliografia disponibilizada no Anexo I deste Edital. A prova escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada no horário de 8h às 12h (oito às doze horas) em local no Campus Ministro Petrônio Portela, a ser divulgado por ocasião da publicação da homologação das inscrições pela coordenação do Programa. A identificação da prova escrita será feita somente na folha de identificação fornecida pela Coordenação do Programa. O candidato deverá comparecer ao local determinado pela Coordenação do Programa, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto. Estarão automaticamente eliminados, os candidatos que não comparecerem nos horários e nos locais previstos neste Edital e fixados pela Coordenação do Programa ou que não portarem a documentação exigida.

Critérios de Avaliação desta Etapa:

- Domínio teórico do tema;
- Capacidade de interlocução com os autores;
- Clareza, objetividade e postura crítica;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica

3.1.3 Terceira Etapa – Análise do Projeto de Pesquisa. Essa etapa é eliminatória, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima 7,0 [sete], numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez]. Consistirá na análise do Projeto de Pesquisa dos(as) candidatos(as) que tiveram inscrição homologada. O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado no ato do encaminhamento da documentação exigida para a inscrição, deve conter no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5 (um e meio), em formato PDF, e versar sobre tema relacionado à Área de Concentração do Programa e suas respectivas linhas de pesquisa: **a) Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais; b) Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações** e estar vinculado,



necessariamente, aos temas de investigação dos(as) professores(as) listados(as) no Anexo II deste Edital.

O Projeto de Pesquisa deve conter: **Título bem delimitado (CPF e Linha de pesquisa); Delimitação e problematização do objeto de estudo; Objetivos; Justificativa; Referencial Teórico; Metodologia; Cronograma e Referências** e ser elaborado conforme as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Projeto não deve conter identificação do nome do(a) candidato(a), sob risco de desclassificação no processo seletivo. Na capa do projeto deverá constar o CPF do(a) candidato(a), o título do projeto e a respectiva linha de pesquisa.

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo IV):

- Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas;
- Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as);
- Consistência e clareza na caracterização, contextualização e justificativa;
- Consistência teórico-metodológica;
- Qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa;
- Domínio teórico e nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada;
- Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto;
- Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital;
- Capacidade de articulação e exposição das ideias;
- Sequência lógica do texto;
- Correção gramatical e ortográfica;
- Bibliografia atualizada;
- Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3.1.4 Quarta Etapa – Prova Oral – Esta etapa constará de apresentação oral do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 (quinze) minutos, seguida da arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora, formada por 01 (um) membro da Comissão de Seleção e 02 (dois) professores orientadores do Programa e será realizada por meio da Plataforma Google Meet ou da Plataforma Zoom, em data e horário a serem divulgados na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. A prova oral terá caráter eliminatório (exigência de nota mínima 7,0 [sete] numa escala de 0,0 [zero] a 10,0 [dez] e será gravada. O não comparecimento do(a) candidato(a) nesta etapa implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo. A nota final dessa etapa consistirá na média das 3 (três) avaliações dos(as) professores(as) que a realizarão, conforme critérios constantes no Anexo V deste Edital. O(a) candidato(a) deverá providenciar os meios necessários à realização da Prova Oral por via remota. Em caso de queda



e/ou instabilidade da rede durante a Prova Oral que impossibilite a sua realização, a comissão organizadora, conforme análise do caso, poderá oportunizar uma segunda sessão para o(a) candidato(a), em data e horário a serem informados pela Comissão de Seleção, por e-mail. O (a) candidato (a) não poderá fazer uso de nenhum recurso de multimídia durante a prova oral.

Critérios de Avaliação desta Etapa (conforme critérios de avaliação contidos no Anexo V):

- Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com os autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.
- Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.
- Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a).
- Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP).

3.1.5 Quinta Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae*. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae* seguindo critérios de pontuação estabelecidos no Anexo XI deste Edital. O(a) candidato(a) poderá apresentar os documentos do seu Currículo conforme disposto na respectiva planilha de avaliação (Anexo XI). **O(a) candidato(a) deverá preencher o respectivo formulário do Anexo XI e juntar os documentos comprobatórios na ordem que a planilha apresenta**, resguardando-se, contudo, à Comissão de Seleção a devida avaliação dos documentos apresentados.

O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez); as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2020.

Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e/ou o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente.

Os(as) candidatos(as) não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo posterior à data da entrega da documentação exigida para a inscrição, constante neste Edital. A análise levará em conta somente as informações contidas no CV-Lattes que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

3.1.6 Divulgação do resultado final - A divulgação dos resultados ocorrerá a partir do dia **15 de dezembro de 2025**, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no site da UFPI e, posteriormente, na página da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.



4 DO CRONOGRAMA

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

15/09 a 10/10/2025	Período de Inscrições
20/10/2025	Resultado das inscrições homologadas e não homologadas
21/10/2025	Recebimento de recursos à Etapa I
23/10/2025	Resultado dos recursos

ETAPA II – PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

24/10/2025	Prova Escrita
30/10/2025	Divulgação do resultado da Etapa II
31/10/2025	Recebimento de recursos dessa etapa
03/11/2025	Resultado dos recursos

ETAPA III – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

04 a 14/11/2025	Avaliação do Projeto
17/11/2025	Divulgação do resultado da Etapa III
18/11/2025	Recebimento de recursos dessa etapa
21/11/2025	Resultado dos recursos

ETAPA IV – PROVA ORAL – ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)

24 a 28/11/2025	Prova Oral
01/12/2025	Divulgação do resultado da Etapa IV
02/12/2025	Recebimento de recursos dessa etapa
04/12/2025	Resultado dos recursos



ETAPA V – AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – CLASSIFICATÓRIA

05 a 08/12/2025	Avaliação de Curriculum para os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nas etapas I a III
09/12/2025	Divulgação do Resultado da Etapa V
10/12/2025	Recebimento de recursos dessa Etapa
12/12/2025	Resultado dos recursos

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16/12/2025	Resultado preliminar da seleção
17/12/2025	Recebimento de recursos do resultado preliminar da seleção
18/12/2025	Resultado do recurso do resultado preliminar da seleção
A partir do dia 19/12/2025	Resultado final divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, no sítio da UFPI e na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Em conformidade com o artigo. 34 da Resolução nº 658, de 22 de abril de 2024 - CEPEX/UFPI, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 1 (uma) língua para o Mestrado e 2 (duas) línguas para o Doutorado. § 1º A escolha das línguas estrangeiras exigidas e o prazo para entrega da documentação comprobatória da(s) proficiência(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, sendo que o recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, será realizado pela coordenação do Programas de Pós-graduação em Políticas Públicas/UFPI.

Atendendo ao disposto no artigo. 34, § 3º, da Resolução nº 658, de 22 de abril de 2024 - CEPEX/UFPI, além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição. Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.



6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na média aritmética das etapas eliminatórias e na avaliação de *Curriculum Vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas neste Edital.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo(a) candidato(a) nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º Nota obtida na prova escrita;
- 2º Nota obtida na Avaliação do Projeto;
- 3º Nota obtida na Prova Oral;
- 4º Nota obtida na avaliação de *Curriculum Vitae*.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula institucional para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas será realizada na Coordenação do Programa, localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Min. Petrônio Portela ou conforme informação a ser publicada na página da Coordenação do PPGPP, de acordo com o Calendário Universitário de 2026 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

Conforme o artigo 33 da resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI, os documentos a serem apresentados pelos(as) aprovados(as) são os seguintes:

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) declaração de conhecimento do Artigo 32, da resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*, em qualquer IES.



Observações complementares

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o artigo 35 da resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI, poderão fazer matrícula provisória e terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: Cópia do diploma e do Histórico Escolar de graduação (para o Mestrado), e cópia do diploma e Histórico Escolar do mestrado ou documento que o substitua (para o Doutorado).

Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda declaração de conhecimento do que estabelece o artigo 35 da resolução 658/2024 – CEPEX/UFPI. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula curricular dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou na Coordenação do Programa, conforme o Calendário Universitário 2026 da Pós-graduação (*Stricto Sensu*).

8 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2026.1 iniciarão, conforme Calendário Universitário da Pós-graduação (*Stricto Sensu*), que estará disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As inscrições poderão ser feitas pelo(a) candidato(as), por procuração **com data de envio para o e-mail seletivoppgpp@ufpi.edu.br** assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N°006/2025-PPGPP, **até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de outubro de 2025.**

9.1 Não será permitido complementar documentos depois do envio daqueles exigidos para a inscrição.

9.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

9.3 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

9.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3.2 Não comparecer a qualquer uma das etapas indicadas no Processo de Seleção;



9.3.3 Proceder identificação pelo nome na prova escrita e/ou no Projeto de Pesquisa;

9.3.4 Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

9.4 Formulários e informações adicionais serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=251>) da Universidade Federal do Piauí e no sítio: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgpp>

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Programa.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 16 de setembro de 2025.

Profa. Dra. IRACILDA ALVES BRAGA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

PROFA. DRA. BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA
Diretora em exercício do Centro de Ciências Humanas e Letras



ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

1- POVO BRASILEIRO E CLASSE TRABALHADORA NO CAPITALISMO PERIFÉRICO

- MARINI, R. M. Dialética da Dependência. In: Ruy **Mauro Marini**- vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005. (Textos selecionados 1 e 2 Dialética da Dependência);
GOMES, Mércio Pereira. **Os índios e o Brasil**: passado, presente e futuro. São Paulo: Contexto, 2012. (Introdução, cap. I, II e VI)
MOURA, Clóvis. **Racismo e luta de classes no Brasil**. Textos escolhidos de Clóvis Moura, Brasil: Editora Terra sem amos, 2020.
ALMEIDA, Sílvio. **O que é o racismo estrutural?** Belo Horizonte, Letramento, 2028. (cap. 1 e 2 p.17 - 47).
ANTUNES, R. Classe trabalhadora à brasileira. Disponível em: <https://outraspalavras.net/historia-e-memoria/classe-trabalhadora-a-brasileira/>

2- ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIABILIDADE CAPITALISTA

- MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas) – (Cap. O Estado na fase do capitalismo tardio, p.333 a 350).
NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992 (cap.1 p.13-65)
HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (capítulo 2 – Como o poder norte-americano se expandiu, e 3 – A acumulação via espoliação).
NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução. São Paulo: Cortez, 2007. Coleção Biblioteca Básica Serviço Social. (cap. 09 – O capitalismo contemporâneo).

3- DEMOCRACIA E POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTO NEOLIBERAL

- WOOD, E. M. Capitalismo e Democracia (Tradução de Rodrigo Rodrigues). In: **A teoria marxista hoje**: problemas e perspectivas, p. 417-430, Clacso, 2007. Disponível em:<<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/formacion-virtual/20100715084411/cap18.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.
CHAUÍ, Marilena. Considerações sobre a democracia e os obstáculos à sua concretização. In: TEIXEIRA, A. **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.
OLIVEIRA, Francisco. O capital contra a democracia. In: TEIXEIRA, A. **Os sentidos da democracia e da participação**. São Paulo: Instituto Pólis, 2005.
BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2020. (introdução e cap. 1)



ANEXO II

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Estado, Sociedade e Políticas Públicas

Mestrado em Políticas Públicas

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
LINHAS DE PESQUISAS	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	• Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; • Planejamento e Gestão Urbana; • Estado, Políticas Públicas e Território; • Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dr. ^a Ana Keuly Luz Bezerra	• Direito Ambiental e Políticas Públicas; • Gestão ambiental, Ecoeficiência e Educação Ambiental; • Políticas Públicas Ambientais e Gestão Ambiental Pública.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	• Educação, Estado e Sociedade; • Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	• Economia Social e do Trabalho; • Teoria Econômica; • Economia Política e institucional; • Economia Internacional; • Economia brasileira contemporânea.
		Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	• Estado e Políticas públicas em Pesquisa; • Ensino, Formação Docente e Educação Básica; • Educação ambiental e Políticas Públicas; • Urbanização, Estado e Cidadania; • Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
		Dr. ^a Teresa Cristina Moura Costa	• Política de Assistência Social; • Gestão Pública e Controle Social; • Avaliação de Políticas Públicas.
		Dr. ^a Ellayne Karoline Bezerra da Silva	• Política de Saúde, • Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas • Serviço Social e Política de Educação • Políticas Públicas e Família
		Dr. ^a Maria Aparecida Milanez Cavalcante	• Trabalho, Questão Social e Serviço Social • Estado, Trabalho e Política de Emprego e Renda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



	Dr ^a Léia Lima Soares	• Estado e Gestão Pública • Política de Saúde • Questão Sociambiental
	Dr ^a Edineia Figueira dos Anjos Oliveira	• Política de Saúde • Política de Saúde Mental
Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações	Dr. ^a Elaine Ferreira do Nascimento	• Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; • Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTs, negritudes e violência; • Famílias negras, vulnerabilidades e risco social
	Dr. ^a Edna Maria Goulart Joazeiro	• Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; • Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; • Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; • Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.
	Dr. ^a Maria do Socorro Pereira da Silva Arantes	• Educação; • Educação Popular; • Educação do Campo; • Formação de Professores; • Prática Pedagógica; • Prática Educativa; • Ciência Descolonial; • Metodologias Participativas; • Investigação-Ação Participante; • Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.
	Dr. ^a Rosilene Marques Sobrinho de França	• Assistência Social; • Infância, Adolescência; • Envelhecimento; • Questão Social, Direitos e Cidadania; • Encarceramento e Sistema Prisional.
	Dr. ^a Willyane de Andrade Alvarenga	• Assistência à criança e ao adolescente; • Atenção à saúde da família.
	Dr. ^a Solange Maria Teixeira	• Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; • Família e Políticas Públicas; • Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



	Dr. ^a Sofia Laurentino Barbosa Pereira	• Política de Saúde e Saúde Mental; • Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; • Trabalho e Processos de Trabalho do Serviço Social; • História e memória do Serviço Social; • Fundamentos: Formação e trabalho profissional.
	Lúcia Cristina dos Santos Rosa	• Saúde Mental; • Reforma Psiquiátrica; • Família; • Assistência Psiquiátrica.
	Dr. ^a Maria Aparecida Milanez Cavalcante	• Trabalho e as Relações de Classe Social; • Trabalho, Estado e as Relações de Gênero, Étnico-raciais e Gerações/Juventude
	Dr. ^a Ellayne Karoline Bezerra da Silva	• Política de Saúde, • Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas • Serviço Social e Política de Educação • Políticas Públicas e Família

Doutorado em Políticas Públicas

		PROFESSORES	ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO
LINHAS DE PESQUISAS	Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	Dr. Carlos Rerisson Rocha da Costa	• Estado, Políticas Públicas e Espaço Urbano; • Planejamento e Gestão Urbana; • Estado, Políticas Públicas e Território; • Estado, Espoliação e Conflitos.
		Dr. ^a Iracilda Alves Braga	• Políticas de Seguridade Social; • Trabalho e Processos de Trabalho do/a Assistente Social; • População em situação de rua; • História e memória do Serviço Social.
		Dr. Jairo de Carvalho Guimarães	• Educação, Estado e Sociedade; • Gestão Pública, Participação e Mudança Social.
		Dr. Juliano Vargas	• Economia Social e do Trabalho; • Teoria Econômica; • Economia Política e institucional; • Economia Internacional; • Economia brasileira contemporânea.
		Dr. ^a Lúcia Cristina dos Santos Rosa	• Saúde mental; • Reforma psiquiátrica; • Família; • Políticas públicas; • Assistência psiquiátrica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



Políticas Públicas e Relações de Classe, Gênero, Raça/Etnia e Gerações	Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos	• Teoria do Estado; • Judicialização das políticas públicas
	Dr. Raimundo Lenilde de Araújo	• Estado e Políticas públicas em Pesquisa; • Ensino e Formação Docente; • Educação ambiental e Políticas Públicas; • Urbanização, Estado e Cidadania; • Estado, Políticas Públicas e Mobilidade Urbana.
	Mauricéia Ligia Neves da Costa Carneiro	• Gestão Social e Território; • Política de Assistência Social; • Desastres Sócioambientais.
	Dr. ^a Elaine Ferreira do Nascimento	• Sexualidades, raça/etnia, gênero e juventudes negras e políticas públicas; • Sociabilidades, políticas públicas, afetividades LGBTs, negritudes e violência; • Famílias negras, vulnerabilidades e risco social
	Dr. ^a Edna Maria Goulart Joazeiro	• Política de saúde, território, formação e vulnerabilidades sociais; • Educação superior e formação universitária para o Sistema Único de Saúde; • Saúde, violência e proteção social à infância e juventude; • Esfera pública, vulnerabilidades e direitos sociais.
	Dr. Rafael Fernandes	• Gênero, Diversidades, Identidades; • Métodos e técnicas de pesquisa qualitativa; • Sustentabilidade, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
	Dr. ^a Rosilene Marques Sobrinho de França	• Assistência Social; • Infância, Adolescência; • Envelhecimento; • Questão Social, Direitos e Cidadania; • Encarceramento e Sistema Prisional.
	Dr. ^a Solange Maria Teixeira	• Política de Assistência Social e Trabalho Social com família; • Família e Políticas Públicas; • Envelhecimento e Políticas Sociais para a Pessoa Idosa.
	Dr. ^a Willyane de Andrade Alvarenga	• Assistência à criança e ao adolescente; • Atenção à saúde da família.
	Dr. ^a Maria do Socorro Pereira da Silva Arantes	• Educação; • Educação Popular; • Educação do Campo; • Formação de Professores; • Prática Pedagógica; • Prática Educativa; • Ciência Decolonial; • Metodologias Participativas; • Investigação-Ação Participante; • Política Educacional, Estado e Políticas Públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



		Dr. ^a Sofia Laurentino Barbosa Pereira	• Política de Saúde e Saúde Mental; • Serviço Social e Saúde/Saúde Mental; • Trabalho e Processos de Trabalho Serviço Social; • História e memória do Serviço Social; • Fundamentos: Formação e trabalho profissional.
--	--	--	--

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
● Domínio teórico do tema;	3,0
● Capacidade de interlocução com os autores	2,0
● Clareza, objetividade e postura crítica;	2,0
● Capacidade de articulação e exposição das ideias;	2,0
● Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0

ANEXO IV- TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Vinculação do tema, problema e objetivos da pesquisa à Área de Concentração e a uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós- Graduação em Políticas Públicas / Vinculação aos temas de estudo dos(as) professores(as) orientadores(as)	1,0
Consistência e clareza na caracterização do tema, contextualização e justificativa / Consistência teórico-metodológica, qualidade, adequação e articulação entre tema, justificativa, problema, objetivos e metodologia da pesquisa	3,0



Domínio teórico/ Nível de aprofundamento teórico da discussão apresentada / Fundamentação teórica adequada ao tema e ao objeto de estudo proposto / Discussão teórica no campo das políticas públicas e com os(as) autores contidos na bibliografia do Anexo I deste Edital	4,0
Capacidade de articulação e exposição das ideias / Sequência lógica do texto, correção gramatical e ortográfica / Bibliografia atualizada/ Cumprimento das normas de trabalho científico da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	2,0

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Defesa do projeto de pesquisa feita pelo(a) candidato(a), considerando: 1) demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo, do referencial teórico e da metodologia do projeto; 2) capacidade de interlocução com autores; 3) clareza, objetividade e postura crítica; 4) capacidade de articulação e exposição das ideias.	5,0
Domínio de conhecimento na área de Políticas Públicas, a partir da análise do desempenho do(a) candidato(a) na defesa do projeto e em relação às temáticas e questões teóricas que perpassam o projeto e/ou que sejam suscitadas pela banca de avaliação durante a prova oral, tendo como base o arcabouço teórico-metodológico do projeto e o que a temática do mesmo enseja, bem como os textos indicados na bibliografia contida no Anexo I deste Edital.	3,0
Vinculação do projeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a)	1,0
Disponibilidade do(a) candidato(a) de participar das atividades do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP)	1,0



ANEXO VI

(ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N.º XX DE XX DE _____ DE XXXX

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº XX/XXXX para o curso de _____, do Campus XXXXXXXX, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____ de _____ de 20_.

Assinatura do candidato



ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 25ª TURMA DE MESTRADO

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o/a candidato/a não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

- () Inscrição para vagas da comunidade
() Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX
() Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução 98/2021-CEPEX
() Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas - Resolução 98/2021-CEPEX

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome completo _____

R.G. _____ Órgão Expedidor _____ C.P.F. _____

Local de Nascimento _____ Data _____

End. residencial _____

Fone: _____ E-mail _____

Formação de Nível Superior: Graduação _____

Pós-Graduação _____

No caso de candidato/a a vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência – Resolução 98/2021-CEPEX, assinale se há necessidade de atendimento especializado no dia da realização da prova escrita: () sim () não

Caso haja necessidade de atendimento especializado, discrimine o tipo de atendimento:

DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº 006/2025-PPGPP

()	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
()	Diploma ou certidão de conclusão de curso superior (modalidades Bacharelado, Licenciatura Plena ou Cursos de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no Brasil ou, em caso de o candidato estar cursando o último semestre letivo da graduação, declaração ou certidão de que está regularmente matriculado no último semestre do curso;
()	Histórico escolar do curso de graduação pleno de nível superior;
()	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



()	Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de agosto de 2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente identificadas.
()	Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja vinculação. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa.

Teresina ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO 16ª TURMA DE DOUTORADO

Marque um X relativo à sua inscrição (marcar somente uma opção). OBS: Caso o/a candidato/a não indique o tipo de vaga que está pleiteando, a inscrição será direcionada para as vagas da comunidade.

- () Inscrição para vagas da comunidade
() Inscrição para vagas do Programa de Capacitação Interna da UFPI (PCI) - Resolução nº 236/13-CEPEX
() Inscrição para vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência - Resolução Nº 98/2021-CEPEX
() Inscrição para vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas - Resolução Nº 98/2021-CEPEX

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Nome completo _____

R.G. _____ Órgão Expedidor _____ C.P.F. _____

Local de Nascimento _____ Data _____

End. residencial _____

Fone: _____ E-mail _____

Formação de Nível Superior: Graduação _____

Pós-Graduação _____

No caso de candidato/a a vaga do Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência – Resolução 98/2021-CEPEX, assinale se há necessidade de atendimento especializado no dia da realização da prova escrita: () sim () não

Caso haja necessidade de atendimento especializado, discrimine o tipo de atendimento:

DOCUMENTOS

A documentação deve respeitar o estabelecido no Edital nº006/2025-PPGPP

()	Comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA;
()	Diploma ou ata de defesa pública da dissertação do curso de mestrado acadêmico credenciado pela CAPES, ou, no caso de curso de mestrado realizado em instituições estrangeiras, revalidado por Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
()	Ata de defesa pública de dissertação, no caso de candidatos ao doutorado que tenham cursado mestrado profissionalizante aprovado pela CAPES;
()	Declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, contendo a data prevista para a defesa da dissertação do mestrado antes do início da realização da matrícula institucional no Curso de Doutorado em Políticas Públicas da UFPI, para os alunos do último período do curso de mestrado;
()	Histórico escolar do mestrado;
()	Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com a justiça eleitoral, e, particularmente para os candidatos homens, comprovante das obrigações com o Serviço Militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



- | | |
|-----|--|
| () | Curriculum Vitae (modelo CV-Lattes/CNPq), com as devidas comprovações que atendam aos itens requisitados no Anexo XI, ou seja, atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos (a partir de agosto de 2020). Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e o seu período de realização, emitida por pessoa/órgão/instituição competente identificadas: |
| () | Cópia do Projeto de Pesquisa, conforme o disposto no item 3.1.3 deste Edital, identificado apenas pelo CPF e com indicação da linha de pesquisa a qual deseja se vincular. Essa indicação fica sujeita à apreciação da Comissão de Seleção, podendo, a critério desta, ser alterada caso o projeto seja mais adequado à outra linha de pesquisa do Programa. |

Teresina_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX

(ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____ documento de
identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) ao curso _____,
no **campus** _____
_____, declaro-me:

[] Preto(a) [] Pardo(a) [] Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

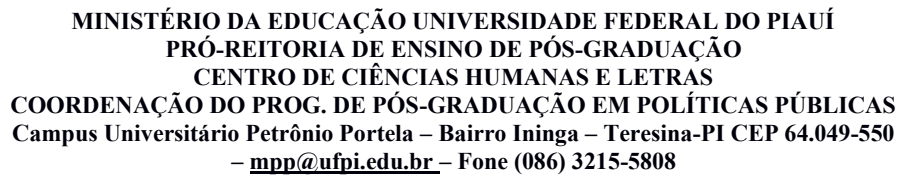
Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 2025
.(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, CPF

_____, RG _____

_____, Telephone _____ E-mail: _____

_____ venho por meio do presente instrumento, interpor
recurso referente à Etapa

_____, no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para o Curso de _____ (*informar se é Mestrado ou Doutorado*) - EDITAL Nº006 /2025-PPGPP, pelos motivos expostos a seguir:

10

(Local e Data)

(Assinatura do/a Candidato/a)



ANEXO XI - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

(Informar e **disponibilizar os documentos comprobatórios** somente das atividades contidas na planilha, desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2020).

Nome do(a) Candidato(a).....

Inscrição.....

Discriminação	Pontos por item	Número máximo de pontos	Descrição dos itens do(a) Candidato(a) a considerar (Preencher)	Total de pontos (Preencher)
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A1 ou A2	3,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis A3 ou A4	2,0			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B1 ou B2	1,5			
Artigo científico publicado em periódico com Qualis B3 ou B4	1,0			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,5			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou local	0,3			
Livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	2,0			
Capítulo de livro publicado (autoria ou em coautoria), relacionado à área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa	1,0			
Organização ou coordenação (individual ou em coautoria) de livro publicado, relacionado com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.	0,5			
Orientação de Iniciação Científica (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por aluno)	0,25	2,0		
Orientação de monografia de Conclusão de Curso de Pós- Graduação <i>latu sensu</i> (por aluno)	0,5	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (iniciação científica ou outro projeto de pesquisa - por projeto).	0,5	2,0		
Exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência), ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano.	0,25	0,5		
Experiência docente em ensino superior (por período letivo)	0,5	2,0		
TOTAL DE PONTOS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROG. DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI CEP 64.049-550
– mpp@ufpi.edu.br – Fone (086) 3215-5808



Informações adicionais quanto à avaliação do *Curriculum Vitae*:

- O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação terá nota 10,0 (dez). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a).
- Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a agosto de 2020.
- Só serão aceitas como comprovações curriculares documentos que efetivamente caracterizem a atividade e seu período de realização, emitidas por pessoa/órgão/instituição competente.
- Não serão consideradas como peças comprobatórias do exercício de atividade profissional na gestão de políticas públicas (gerência, coordenação, superintendência) ou na execução de política pública (atividade técnica), por ano, apenas atos ou portarias designativas para cargos, funções ou atividades, serão necessárias declarações, atestados ou certidões, que efetivamente **comproven a atividade e o período de desenvolvimento desta**, devendo ainda ser emitida por pessoa habilitada para tal.